

## COMISSÃO EUROPEIA

DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA REGIONAL E URBANA

### Convite à manifestação de interesse

A Comissão Europeia põe à disposição uma ferramenta de aconselhamento para **fornecer, mediante pedido, serviços de aconselhamento personalizados às autoridades, organizações e operadores económicos das regiões ultraperiféricas** (incluindo, em particular, as PME).

Tal como previsto na Comunicação da Comissão de 2022 "Dar prioridade às pessoas, garantir o crescimento sustentável e inclusivo, realizar o potencial das regiões ultraperiféricas da UE"<sup>1</sup>, esta ferramenta de aconselhamento visa apoiar as regiões ultraperiféricas (RUP) a elaborar planos de desenvolvimento regional, agendas de reformas e de investimento, gerar sinergias entre as oportunidades ao abrigo dos fundos e programas da UE, e melhorar a capacidade administrativa.

As regiões ultraperiféricas - cujas partes interessadas podem beneficiar destes serviços - são Guadalupe, Guiana Francesa, Reunião, Martinica, Maiote e São-Martinho, de França, Açores e Madeira, de Portugal, e as Ilhas Canárias, de Espanha.

A Comissão Europeia (Direção-Geral da Política Regional e Urbana) convida **as entidades das regiões ultraperiféricas** a manifestar interesse nestes serviços de aconselhamento, para que possam receber um apoio devidamente adaptado às suas necessidades específicas, incluindo a possibilidade de beneficiar dos instrumentos, fundos e programas da UE, assim como nacionais e internacionais.

O seu interesse em receber serviços de aconselhamento pode incidir sobre qualquer uma das categorias enumeradas no catálogo de serviços. Estes serviços oferecidos pela Comissão - sem qualquer custo - serão prestados por consultores geridos pela empresa Ecorys. Os consultores prestarão o apoio necessário de forma adaptada às necessidades e objetivos identificados por cada beneficiário. Note-se que a prestação de serviços assumirá a forma de conhecimentos especializados e específicos e não implicará qualquer apoio financeiro. A Comissão Europeia será responsável pela seleção das candidaturas que virão a beneficiar dos serviços de aconselhamento. As candidaturas podem ser apresentadas de forma contínua até ao dia 12 de janeiro de 2024. Os serviços prestados pelos peritos decorrerão entre setembro de 2023 e setembro de 2024.

Podem ser solicitados serviços de aconselhamento relacionados com qualquer **política ou tema associado às principais prioridades para a sua região**. Estes serviços **não** incluem a preparação, redação ou apresentação de propostas de financiamento no âmbito de concursos públicos dos programas da UE. Além disso, os serviços que venham a ser solicitados não serão prestados se já estiverem abrangidos por outros instrumentos de assistência ou aconselhamento da UE.

### Critérios de elegibilidade

#### Quem pode candidatar-se?

Qualquer parte interessada que cumpra os critérios enumerados a seguir é elegível para solicitar os serviços da ferramenta de aconselhamento:

- As candidaturas são apresentadas por **organizações públicas ou privadas** e não por indivíduos. Estas organizações podem apresentar uma candidatura individual (uma única organização) ou candidatar-se enquanto grupo de organizações da mesma região ultraperiférica ou um grupo de

---

<sup>1</sup><https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:52022DC0198>

organizações de várias RUP. As entidades elegíveis podem incluir, mas não se limitam, às seguintes:

- Autoridades públicas regionais;
- Organizações responsáveis ou envolvidas no financiamento e/ou na execução de uma política ou programa/fundo de uma região;
- Organizações empresariais regionais, universidades, centros de investigação e outros relacionados;
- Operadores económicos, tais como PME e/ou grupos de PME.
- No caso de uma candidatura conjunta (de duas ou mais organizações), deve constar uma identificação **clara** de um **coordenador**.
- A entidade tem de ter **sede legal** e estar **localizada numa das regiões ultraperiféricas da União Europeia**.

### Quais são os requisitos para se candidatar?

A candidatura deve satisfazer os seguintes requisitos:

- Os serviços solicitados devem inserir-se **no âmbito dos serviços** prestados pela ferramenta de **aconselhamento e não serem abrangidos por outros instrumentos de assistência/aconselhamento existentes na UE**.
- O pedido **responde** a uma ou mais **necessidades ou prioridades identificadas** da região, **tal como definido nas estratégias/planos de desenvolvimento regional**.
- Existe uma prova de compromisso com uma **declaração de honra, de não conflito de interesses e de transparência**.

### Critérios de seleção

Se uma candidatura for elegível, será avaliada de acordo com os seguintes critérios de seleção:

- **Pertinência dos objetivos da ação** em relação ao convite à manifestação de interesse, ao catálogo de serviços e aos problemas ou necessidades específicas da(s) entidade(s).
- **Alinhamento** com as prioridades, estratégias de desenvolvimento regional ou planos de ação das RUP.
- **Descrição** do **serviço de aconselhamento** solicitado de forma clara e estruturada.
- **Impacto** esperado **da ação**.

**Tabela 1: Critérios de seleção, ponderação e pontuação**

Critérios	Ponderação	Pontuação
Pertinência em relação ao convite à manifestação de interesse, ao catálogo de serviços e às necessidades específicas da(s) entidade(s).	30%	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O pedido de serviço não corresponde ao convite à manifestação de interesse, não está incluído no catálogo de serviços e não está relacionado com as necessidades específicas da(s) entidade(s): 0%</li> <li>• O pedido de serviço corresponde ao convite à manifestação de interesse, está incluído no catálogo de serviços, mas não está relacionado com as necessidades específicas da(s) entidades(s): 50%</li> <li>• O pedido de serviço está incluído no catálogo de serviços, corresponde ao convite à manifestação de interesse e está bem relacionado com as necessidades da(s) entidade(s): 100%</li> </ul>
Alinhamento com as prioridades das RUP, estratégias de desenvolvimento regional ou planos de ação	30%	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem alinhamento: 0%</li> <li>• Ligeiramente alinhado com uma prioridade, uma estratégia e um plano de ação da(s) RUP: 0% - 50%</li> <li>• Claramente alinhado com as prioridades, estratégias e planos de ação da(s) RUP: 50% - 100%</li> </ul>
Descrição do serviço de aconselhamento solicitado de forma clara e estruturada	20%	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O problema/necessidade não está bem descrito: 0% - 25%</li> <li>• O problema/necessidade está claramente definido (50% da pontuação global): 25% - 100% e/ou bem estruturado (50% da pontuação global): 25% - 100%</li> </ul>
Impacto previsto	20%	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Existe um objetivo claramente identificado: 33%</li> <li>• Existe um claro impacto esperado no objetivo: 33%</li> <li>• Espera-se que a ação relacionada com a apresentação de pedidos de aconselhamento tenha um impacto nas comunidades locais/regionais, promovendo o seu desenvolvimento: 33%</li> </ul>

## Calendário da avaliação e aprovação

Todas as candidaturas devem ser apresentadas **até 12 de janeiro de 2024**. A análise, avaliação e seleção dos pedidos será efetuada de forma contínua, sugerindo-se que as candidaturas sejam apresentadas o mais cedo possível. Os serviços prestados pelos peritos decorrem de setembro de 2023 a setembro de 2024, com uma duração total entre 15 e 45 dias, distribuídos ao longo do período de implementação dos serviços.

Com o apoio dos consultores e a experiência dos pontos de contato designados pelas autoridades regionais, os serviços da Comissão tomarão a decisão final sobre quais as candidaturas que irão receber serviços de aconselhamento.

## Condições de apresentação

As entidades que manifestem o seu interesse em receber qualquer um dos serviços do catálogo deverão enviar o **formulário de candidatura** em francês, português, espanhol ou inglês por correio eletrónico para [advisory-tool-eu-outermost-regions@ecorys.com](mailto:advisory-tool-eu-outermost-regions@ecorys.com).

## Contato

Em caso de dúvidas, contate [advisory-tool-eu-outermost-regions@ecorys.com](mailto:advisory-tool-eu-outermost-regions@ecorys.com)